COMUNICAÇÃO ORAL · GT-M1 – TECNOLOGIAS, CORPO, INCLUSÃO E DIREITOS

A CORROSÃO DO CÓDIGO AUTORIA/NÃO-AUTORIA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA COMO VETOR ENDÓGENO DE ALOPOIESE NA GÊNESE DA PERSECUÇÃO PENAL

Jefferson Felizardo Silva[1]
Emerson Wendt[2]

Palavras-chave: Alopoiese digital; Inteligência artificial generativa; Etiquetamento social; Programa condicional; Polícia Judiciária.

Introdução

A adoção de ferramentas de inteligência artificial generativa na persecução penal costuma ser justificada por um argumento de eficiência gerencial, redução de sobrecarga e celeridade na tramitação de inquéritos. Sob a perspectiva da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann, todavia, a eficiência não ocupa o lugar do código binário lícito/ilícito que garante o fechamento operacional do Direito; ela atua como observação de segunda ordem, um critério interno de auto-observação que o próprio sistema jurídico desenvolve para gerir sua vazão processual (Luhmann, 2016, p. 73). O problema investigado neste trabalho surge quando essa observação de segunda ordem, historicamente confinada aos programas de gestão e desempenho, passa a colonizar o código operacional (autoria/não-autoria), na fase investigativa, como um vetor endógeno de alopoiese acionado na própria periferia investigativa, a Polícia Judiciária, no exercício de sua função de filtro epistêmico do fato social. A questão que orienta o estudo é: em que medida a introdução de IA generativa na elaboração de ocorrências, inquéritos e relatórios policiais, quando movida por metas de eficiência, reprograma o modo como a periferia do sistema jurídico observa e comunica autoria e suspeita, e que efeitos essa reprogramação produz sobre o etiquetamento social de grupos historicamente sobrerrepresentados no sistema prisional. A pesquisa vincula-se ao ODS 16 da Agenda 2030, paz, justiça e instituições eficazes, na medida em que a automação opaca da suspeição inicial tensiona essas promessas normativas (ONU, 2015, p. 24).

[1] Graduado em Educação Física, Graduado em Direito. Mestrando em Direito Unilasse. Integrante do grupo de pesquisa ulheres no Rio Grande Do Sul: gênero, vulnerabilidade, discriminações e Direitos Humanos do CESUCA-RS. Orcid: https://orcid.org/0009-0000-8747-6172. Centro Universitário La Salle. E-mail: jeffersonfsj18@gmail.com. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3940544254631813.

2 Orientador. Professor no PPGD e na Graduação em Direito da Universidade La Salle, Canoas. Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Fabin. Criador e Editor-Revisor da revista Direito TI (ISSN 2447-1097). Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - pela Universidade Federal de Santa Maria (1997). Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade LaSalle Canoas-RS. Delegado de Polícia. Ex-Secretário Municipal de Segurança Pública de Canoas-RS. Ex-Diretor do Departamento de Inteligência de Segurança Pública do RS, ex-Chefe de Polícia da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e ex-Presidente do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil. Na Polícia Civil também foi Diretor do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE) e do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico (DENARC). É Coordenador do Grupo de Pesquisa Teorias Sociais do Direito (PPGD La Salle). Lattes: http://lattes.cnpq.br/9475388941521093; ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0195-5445.

Objetivos

Objetiva-se, de forma geral, analisar como a utilização de IA generativa na fase pré-processual da persecução penal gaúcha pode operar como vetor endógeno de alopoiese, deslocando o código operacional autoria/não-autoria de seus critérios dogmáticos tradicionais para parâmetros de eficiência técnica. Especificamente, busca-se: a) examinar como a Polícia Judiciária, enquanto organização situada na periferia do Direito, funciona como porta de entrada dessa alopoiese endógena; e b) relacionar os efeitos dessa captura ao etiquetamento social automatizado, considerando a seletividade estrutural do sistema prisional brasileiro.

Metodologia

Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann e na leitura de Marcelo Neves sobre alopoiese e modernidade periférica, articuladas à criminologia crítica de Howard Becker e à criminologia atuarial de Maurício Dieter. A análise documental abrange dados oficiais de segurança pública e o 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, cotejados com o arcabouço normativo aplicável (CF/88, CPP, LGPD, PL 2.338/2023).

Resultados esperados

Espera-se demonstrar que a hipótese central, a introdução de IA generativa na fase inicial da persecução penal, quando orientada por metas de eficiência, opera como mecanismo endógeno de alopoiese, porque reprograma o modo como a periferia investigativa observa e comunica autoria e suspeita, ampliando efeitos de etiquetamento e racionalidade atuarial em um ambiente de dados historicamente seletivos. Antecipa-se que essa captura não configura mera modernização procedimental, mas desdiferenciação funcional, na medida em que o etiquetamento algorítmico opera sobre bases de dados prisionais que já registram sobrerrepresentação da população negra, hoje em 69,6% do total de presos no Brasil, com variação de 522,6% no encarceramento negro entre 2005 e 2025 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026, p. 363). Como resposta autopoiética a esse risco, a pesquisa aponta como salvaguardas possíveis o direito reflexivo (Teubner, 1989, p. 194), a exigência de explicabilidade algorítmica (XAI, mediante métodos SHAP e LIME) e o papel do Ministério Público como filtro constitucional de contenção, capazes de reconduzir o sistema jurídico ao seu fechamento operacional sem descartar a ferramenta tecnológica.

Referências

ALVES, Marco Antônio Sousa; ANDRADE, Otávio Morato de. Da “Caixa-Preta” à “Caixa de Vidro”: o uso da Explainable Artificial Intelligence (XAI) para reduzir a opacidade e enfrentar o enviesamento em modelos algorítmicos. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 100, p. 350-375, out./dez. 2021.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2.338, de 2023**. Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Brasília, DF.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF.

DIETER, Maurício Stegemann. **Criminologia atuarial**: história e decodificação de uma tecnologia de controle operacional. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2026.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais**: esboço para uma teoria geral. Petrópolis: Vozes, 2016.

NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo**: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: ONU, 2015.

TEUBNER, Gunther. **O Direito como Sistema Autopoiético**. Tradução de José Engrácia Antunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.